



Decreto Nº 12 - de 27 de Fevereiro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 623, 12 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

2.01.01.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.30 Gestão Administrativa Do Gabinete E Da Secretaria ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Educação

2.03.01.12.361.004.1.0006 - 4.4.90.52 Aquis. De Equip. E Mobiliário Ensino Fundamental ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 15.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco Atenção Básica

2.10.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Da Atenção Básica ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 10.000,00

Total Geral ----- R\$ 30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

2.01.01.04.122.001.2.0006 - 3.1.90.11 Gestão Administrativa Do Gabinete E Da Secretaria ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Educação

2.03.01.12.365.003.2.0101 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Das Atividades Da Creche Municipal ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 15.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco Atenção Básica

2.10.02.10.301.009.2.0044 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Da Atenção Básica ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 10.000,00

Total Geral ----- R\$ 30.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 27 de Fevereiro de 2014

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita